



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 55/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO PROJETO FIC-EJA 2023

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 55/2023** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela-1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto FIC EJA 2023 no Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais e de São Paulo. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela **FADEMA** sob regime de **contrato autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza**, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Equipe Multidisciplinar - Design Gráfico: Pessoas não vinculadas ao IFSULDEMINAS.

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição e classificação - sob pena de desclassificação sumária do candidato.

Link para inscrição: <https://forms.gle/ByM3B2ppfUbrZBz16>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 01 de 24 de abril de 2023**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar **Design Gráfico**, por período certo e determinado, para atuarem no Projeto FIC EJA 2023, nos termos do **Contrato nº 01-2021, Processo nº 23345.001636.2020-25**, firmado entre o **IFSULDEMINAS CAMPUS MACHADO e a FADEMA**.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- c) As admissões se darão por contrato de prestação de serviços autônomos, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma remota, conforme **Tabela-1**.
- f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da **FADEMA**, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- g) Os pagamentos serão operacionalizados via **FADEMA**, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do **IFSULDEMINAS**, e **sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora**.
- h) É vedada a participação de servidores do IFSULDEMINAS, bem como, de colaboradores da Fundação no presente Edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- j) A **carga horária semanal é de até 20 horas**, podendo ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato se fará por prestação de serviços autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

- a) O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio endereçado para **fademajuridico@gmail.com**, no prazo de **2 (dois) dias anteriores à divulgação do resultado preliminar**.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site www.fadema.org.br.

3) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

TABELA-1

Função	Requisitos Mínimos	Vagas	Local de Atuação
Design Gráfico	Graduação concluída em qualquer área	1	Remoto
TOTAL		1	

***Demais informações sobre remuneração vide Anexo I.**

3 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/ByM3B2ppfUbrZBz16> no período previsto no **Anexo II**;
- b) Anexar os seguintes documentos, **na ordem abaixo**, durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):
 - I) **Documentos pessoais**: Cópia do Documento de identidade (RG) e Cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
 - II) **Requisito obrigatório**: Cópia do Certificado de Conclusão de curso de graduação em qualquer área, ou declaração de conclusão caso ainda não possua o certificado/diploma;
 - III) **Titulação (T1)**: Cópia do Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de conclusão, caso possua;
 - IV) **Titulação (T2)**: Cópia de Diploma de Graduação ou declaração de conclusão, caso possua, em conformidade com a **Tabela-2**.
 - V) **Experiência (E1)**: Comprovação de experiências profissionais por meio de Portfólio com declaração assinada por empresa contratante dos serviços, caso possua.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- VI) Capacitação (C1):** Certificados ou certidões de conclusão de **Cursos de Qualificação Profissional (C1), conforme Tabela 2**, emitida por pessoa jurídica, constando carga horária, nome do aluno, nome do curso, data e assinatura do representante legal, caso possua.
- c) Os documentos previstos nos itens I e II acima referidos **são itens indispensáveis à inscrição do candidato, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato (a)**.
 - d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.
 - e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.
 - f) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
 - g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
 - h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
 - i) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.
 - j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA-2

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação
T-1	Diploma de Pós-Graduação em qualquer área, sendo considerado/pontuado apenas o de maior nível acadêmico . Será pontuado apenas um diploma nos níveis ao lado.	Especialização (10 pontos)
		Mestrado (15 pontos)
		Doutorado (20 pontos)
T-2	Diploma de curso técnico ou graduação nas áreas: Design Gráfico ou Publicidade e Propaganda. (não cumulável)	5 pontos
E-1	Experiência profissional na área, comprovada através de Portfólio com declaração assinada por empresa contratante dos serviços . Serão avaliados os seguintes itens: a) práticas de marketing nas redes sociais; b) planejamento estratégico de conteúdo para mídias sociais; c) estratégias de segmentação e impulsionamento para redes sociais; d) campanhas publicitárias em redes sociais; e) artes, mídias e peças gráficas produzidas. Não será avaliado o portfólio sem a declaração comprobatória.	até 30 pontos



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

C-1	Cursos de Qualificação Profissional / Formação Inicial e Continuada em softwares Adobe (Photoshop, Illustrator ou InDesign) (máximo 4 certificados)	5 pontos por certificado (máximo 20 pontos)
TOTAL		100

LEGENDA: T = Titulação - E = Experiência - C= Cursos

- b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **análise de formação profissional e experiências no total de 100 (cem) pontos, nos termos da Tabela-2.**
- c) Serão considerados habilitados **o triplo do número de vagas, incluindo estas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2.**
- d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se reserva no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- f) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados no **item 3**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- g) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (4.g.i.1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (4.g.i.2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (4.g.i.3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4.g.i.4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (4.g.i.5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- h) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- (4.h.i.1) Maior de 60(sessenta) anos de idade;
 - (4.h.i.2) Maior nota comprovada no item “E-1”,
 - (4.h.i.3) Maior Titulação “T-1”;
 - (4.h.i.4) Maior idade.
5. **Do cômputo das notas:**
- a) A **Avaliação da Titulação (T-1)**, compreende a formação acadêmica do candidato (a) nos seus diversos níveis (especialização, mestrado ou doutorado), sendo que somente se computará a nota de maior peso, de forma não cumulativa.
- b) A **Avaliação da Titulação (T-2)**, compreende a formação acadêmica do candidato (a) em cursos da área de Design, Publicidade e Propaganda, sendo que somente se computará um diploma, de forma cumulativa, caso o candidato possua também como requisito mínimo.
- b.i) Neste quesito (T1 e T2) serão considerados diplomas e/ou certidões de conclusão emitidas por entidades e cursos reconhecidos e/ou revalidados pelo Ministério da Educação, relacionados com a área de formação.
- c) A **Avaliação da Titulação (E-1)**, compreende a Experiência **profissional** na área, comprovada através de **Portfólio com declaração assinada por empresa contratante dos serviços**. Serão avaliados os seguintes pontos: a) práticas de marketing nas redes sociais; b) planejamento estratégico de conteúdo para mídias sociais; c) estratégias de segmentação e impulsionamento para redes sociais; d) campanhas publicitárias em redes sociais; e) artes, mídias e peças gráficas produzida. **Não serão avaliados portfólios ou declarações**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

isoladas, de forma que os serviços apresentados no portfólio necessariamente devem vir acompanhados de declaração fornecida por empresa que recebeu os serviços, ratificando, assim, a conclusão dos serviços realizados.

- d) A **Avaliação da Titulação (C-1)**, compreende a realização de Cursos de Qualificação Profissional / Formação Inicial e Continuada em softwares Adobe (Photoshop, Illustrator ou InDesign), a ser comprovado mediante certificado ou declaração, constando o nome do aluno, carga horária e assunto do curso.
- e) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- f) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

6- Dos Resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 7** deste edital.
- a) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- b) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no (s) endereço (s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7- Dos Recursos

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico fademajuridico@gmail.com com o título: **RECURSO EDITAL nº 55/2023**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7- Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato (a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Ao final do processo seletivo o(s) candidato(s) classificados serão convocados a assinar o instrumento de contrato nas datas aprazadas neste edital, ato que configurará aceitação da vaga disponível.
 - d) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
 - e) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
 - f) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
 - g) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
 - h) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
 - i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

**Diretoria Executiva
FADEMA**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 55/2023

Função:

Profissional Multidisciplinar - Designer Gráfico

Número de vagas: 01**Descrição sumária da vaga e atribuições:**

Ao profissional selecionado caberá, no transcorrer da vigência de seu Contrato:

- Operar programas do pacote Adobe (Photoshop, Illustrator, InDesign) para criar peças gráficas de alta qualidade;
- Desenvolver conceitos criativos que transmita a mensagem desejada, por meio de cores, tipografia, imagens e elementos visuais;
- Criação de infográficos e visualização de dados, para transmitir informações de forma clara e atrativa.
- Pesquisar referências visuais atuais, identificando tendências emergentes e aplicando-as ao trabalho.
- Trabalhar com planejamento estratégico de conteúdo para mídias sociais, incluindo a definição de temas, formatos e calendário de publicações.
- Trabalhar com estratégias de segmentação e impulsionamento para redes sociais, visando ampliar o alcance e engajamento do público-alvo.

Observação importante:

O contrato será firmado por prazo determinado, para o cumprimento da carga horária prevista na Tabela-3, inexistindo vínculo empregatício entre FADEMA/IFSULDEMINAS e prestador de serviços.

Da remuneração e dos encargos:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá os seguintes valores conforme tabela abaixo:

TABELA-3

Função	Carga Horária	Período de Contratação	Modalidade	Valor bruto
Profissional Multidisciplinar	20 horas/sem 80 horas/mês	julho a dezembro de 2023	Autônomo	R\$36,00 por hora

O candidato deve estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações tributárias e Contributivas.

Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 3.000 de 26/03/1999.

Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº116 de 31/07/2003 e legislação municipal aplicável.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 55/2023

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital	11/07/2023	Via e-mail dos setores internos
Período de inscrições para o Processo Seletivo	11/07 a 16/07/2023	Online https://forms.gle/ByM3B2ppfUbrZBz16
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2023	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	20/07/2023	Via e-mail: fademajuridico@gmail.com
Resultado Recurso	21/07/2023	Site da FADEMA e por email
Resultado Final	21/07/2023	Site da FADEMA
Assinatura de contrato	21/07/2023 a 23/07/2023	via e-mail cadastrado no ato da inscrição
Início das atividades (previsão)	24/07/2023	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE (FADEMA) E (NOME DO CANDIDATO).

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA)**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **(NOME DO CANDIDATO)**, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, natural de XXXX, Estado de XXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação, sem vínculo empregatício, para atuação como **XXXXXX** no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto de Formação Inicial e Continuada na Educação de Jovens e Adultos - FIC EJA, nos termos do Edital de Processo Seletivo FADEMA nº X/2023.

1 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

2.1 Caberá ao **CONTRATADO(A)** entregar a **CONTRATANTE** a execução dos serviços de **Designer Gráfico**, conforme orientação do Coordenador do Projeto, com carga horária total de atividades de até **20 (vinte) horas semanais**, abaixo discriminados:

- Operar programas do pacote Adobe (Photoshop, Illustrator, InDesign) para criar peças gráficas de alta qualidade;
- Desenvolver conceitos criativos que transmita a mensagem desejada, por meio de cores, tipografia, imagens e elementos visuais;
- Criação de infográficos e visualização de dados, para transmitir informações de forma clara e atrativa.
- Pesquisar referências visuais atuais, identificando tendências emergentes e aplicando-as ao trabalho.
- Trabalhar com planejamento estratégico de conteúdo para mídias sociais, incluindo a definição de temas, formatos e calendário de publicações.
- Trabalhar com estratégias de segmentação e impulsionamento para redes sociais, visando ampliar o alcance e engajamento do público-alvo.

h) Outras obrigações previstas no Edital de Processo Seletivo FADEMA nº X/2023.

2.2 Caberá à **CONTRATANTE**:

2.2.1 Acompanhar a execução dos serviços contratados;

2.2.2 Efetuar o pagamento da prestação de serviços, no prazo determinado;

2.2.3 Fornecer o material necessário para a execução dos serviços objeto do presente instrumento.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços descritos na cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a importância de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)** por hora de atividade executada.

3.2 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos valores acordados, por quaisquer motivos ou fatos que porventura venham a acontecer.

Parágrafo único - Serão descontados do valor ajustado, quando for o caso, todos os encargos sociais, previdenciários e tributários relativos às obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desse contrato terá início em **XX/XX/XXXX** e término em **XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo e por interesse das partes e mediante justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O CONTRATADO desempenhará suas atividades na qualidade de profissional autônomo, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) da parcela não executada, descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

c) Impedimento de contratar com a Fundação pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de rescisão, desde que atendidos o contraditório e ampla defesa.

6.2. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes bem como por sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes Contratantes elegem o foro da comarca de Machado para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato em execução.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, XX de XXXX de XXXX.

Diretoria Executiva FADEMA
Contratante

(Nome do Candidato)
Contratado(a)

Testemunhas: